



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 097, DE 21 DE JULHO DE 2026.

AQUILES LUIZ PAULELLA, FERNANDO FACHIN FRANZOTI E ANTONIO MARCOS DOMINGUES, Vereadores desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICAM** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I - Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para promover a adesão do Município de Tabapuã à Portaria GM/MS nº 11.397, de 25 de maio de 2026, do Ministério da Saúde, visando à implantação e oferta do serviço de confecção e distribuição gratuita de próteses dentárias à população por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

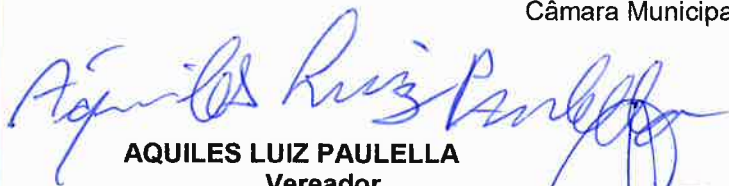
JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo ampliar o acesso da população de Tabapuã aos serviços de saúde bucal, mediante a adesão do Município à Portaria GM/MS nº 11.397, de 25 de maio de 2026, que incluiu novos procedimentos odontológicos realizados em fluxo digital na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando maior eficiência e qualidade na confecção de próteses dentárias.

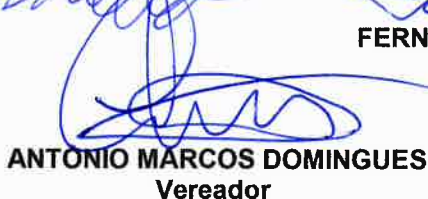
A perda dentária compromete significativamente a alimentação, a fala, a autoestima e a qualidade de vida, afetando principalmente a população idosa e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não possuem condições financeiras para custear o tratamento.

Com a adesão ao programa instituído pelo Ministério da Saúde, o Município poderá ampliar a oferta de próteses dentárias gratuitas, garantindo à população um atendimento mais moderno, humanizado e eficiente, além de fortalecer as ações de saúde bucal desenvolvidas pela rede pública municipal.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de julho de 2026.


AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Vereador


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

...nha em prótese digital no Bra...

PORTARIA GM/MS Nº 11.397, DE 25 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicação: 26/05/2020 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 561
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.397, DE 25 DE MAIO DE 2020

Inclusão de procedimentos odontológicos realizados em fluxo digital na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, os Procedimentos descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 216.131.400,00 (duzentos e dezesseis milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será aproximadamente de R\$ 126.076.650,00 (cento e vinte e seis milhões, setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a alocação de recurso financeiro aos Fundos Estaduais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 5º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS, a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), com vistas a implantar as alterações definidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte à sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

PROCEDIMENTOS INCLUIDOS

Procedimento	03.07.04.018-B - ESCANEAMENTO INTRAORAL
Descrição	PROCEDIMENTO QUE TEM A FUNÇÃO DE ESCANEAR DIGITALMENTE ATRAVÉS DA PROJEÇÃO DE LUZ SOBRE A SUPERFÍCIE DENTÁRIA E MUCOSA DO PACIENTE COM A CAPTAÇÃO DA IMAGEM POR SENSORES.
Complexidade	Média Complexidade
Modalidade	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia Atenção Domiciliar
Instrumento de Registro	BPA (Individualizado) e - SUS APS (Atenção Primária à Saúde) AIH (Proc. Secundário)

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/gestao-saude/operacional/2020/05/26/030704018B.pdf